



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATO Nº 2023.0706.5/PE/052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7338/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA..

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cnpj	15.425.939/0001-75
Endereço	Rua Pedro Alvares Cabral, 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	assistenciasocial@acailandia.ma.gov.br
Representante	Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Cargo/Função	Secretária Municipal de Assistência Social
C.I. / Órgão emissor	3154914 SSP/GO
CPF nº	822.191.171-20

CONTRATADO	
Razão Social	L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
CNPJ nº	14.793.347/0001-43
Endereço	R PIAUI, 649, CENTRO, Cep: 65.901-600, IMPERATRIZ - MA
E-mail	lindomarbrasilnordeste@gmail.com
Representante	Lindomar Pires de Sousa
Cargo/Função	GERENTE PROPRIETÁRIO
C.I. / Órgão emissor	156923820008 GEJUSPC MA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Alvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 1 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CPF nº	963.930.763-72
--------	----------------

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de utensílios de cozinha e correlatos, de interesse desta Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 25.885,75 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Assadeira retangular em alumínio, medidas internas: Comprimento: 30 cm, Largura: 21,5 cm, Altura: 5 cm. MARCA: PANELAR	UNIDADE	15	R\$ 47,55	R\$ 713,25
6	Assadeira retangular em alumínio, medidas internas: Comprimento: 33 cm, Largura: 24 cm, Altura: 5 cm. MARCA: PANELAR	UNIDADE	10	R\$ 55,51	R\$ 555,10
10	Bacia em material plástico capacidade. 05 L, resistente, fabricada em polipropileno. Possui alças laterais. MARCA: PLASMONT	UNIDADE	32	R\$ 7,67	R\$ 245,44
30	Coador de café, material tecido, tamanho grande,	UNIDADE	80	R\$ 3,90	R\$ 312,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	utensílios adicionais com cabo de alumínio. MARCA: CLASSIC				
31	Colher confeccionada em polietileno, cabo com medida aproximada e não inferior a 45 cm de comprimento. Material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C. MARCA: MERCOMPLAS	UNIDADE	30	R\$ 2,66	R\$ 79,80
35	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. MARCA: NADIR	UNIDADE	16	R\$ 18,89	R\$ 302,24
41	Escorredor de macarrão em plástico. Diâmetro de 30 cm x 15cm de altura. Possui alças para melhor manuseio e poder apoiar na panela, ideal para lavar e escorrer massas, legumes, arroz, enlatados e muitos outros. MARCA: MB	UNIDADE	35	R\$ 11,90	R\$ 416,50
44	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho n°. 08 MARCA: GLP	UNIDADE	25	R\$ 13,25	R\$ 331,25
45	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
49	Frigideira com 30 de diâmetro em Alumínio. Revestimento antiaderente interno MARCA: NORDESTE	UNIDADE	18	R\$ 25,00	R\$ 450,00
50	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	1000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
51	Garrafa térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do gargalo: 26cm. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	16	R\$ 113,71	R\$ 1.819,36
52	Garrafa térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros MARCA: UNITERMI	UNIDADE	8	R\$ 99,25	R\$ 794,00
53	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	16	R\$ 35,40	R\$ 566,40
56	Jarra de vidro com capacidade de 02 litros MARCA: NADIR	UNIDADE	2	R\$ 23,66	R\$ 47,32
57	Jarra plástica com tampa, capacidade de 03 litros. MARCA: MARBEL	UNIDADE	24	R\$ 12,50	R\$ 300,00
67	Peneira em material plástico, cabo em plástico, características adicionais tela fina tamanho do diâmetro grande MARCA: ARCAPLAST	UNIDADE	28	R\$ 7,50	R\$ 210,00
69	Plástico encerado estampado para mesa. MARCA: PERFETO	UNIDADE	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
82	Vasilha em material plástico resistente com tampa tamanho grande 2.500 mL. MARCA: PLASMOUNT	UNIDADE	80	R\$ 12,50	R\$ 1.000,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

84	Vasilha em material plástico resistente com tampa tamanho pequeno 800 mL. MARCA: JAGUAR	UNIDADE	80	R\$ 5,50	R\$ 440,00
VALOR TOTAL				R\$ 16.207,66	

08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil – IGDPAB					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Bacia em material plástico capacidade. 05 L, resistente, fabricada em polipropileno. Possui alças laterais. MARCA: PLASMONT	UNIDADE	3	R\$ 7,67	R\$ 23,01
30	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio. MARCA: CLASSIC	UNIDADE	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
35	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. MARCA: NADIR	UNIDADE	3	R\$ 18,89	R\$ 56,67
44	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho nº. 08 MARCA: GLP	UNIDADE	1	R\$ 13,25	R\$ 13,25
45	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
49	Frigideira com 30 de diâmetro em Alumínio. Revestimento antiaderente interno MARCA: NORDESTE	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
50	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	48	R\$ 2,50	R\$ 120,00
51	Garrafa térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do gargalo: 26cm. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	2	R\$ 113,71	R\$ 227,42
52	Garrafa térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros MARCA: UNITERMI	UNIDADE	2	R\$ 99,25	R\$ 198,50
53	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	2	R\$ 35,40	R\$ 70,80
56	Jarra de vidro com capacidade de 02 litros MARCA: NADIR	UNIDADE	2	R\$ 23,66	R\$ 47,32
57	Jarra plástica com tampa, capacidade de 03 litros. MARCA: MARBEL	UNIDADE	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
67	Peneira em material plástico, cabo em plástico, características adicionais tela fina tamanho do diâmetro grande MARCA: ARCAPLAST	UNIDADE	2	R\$ 7,50	R\$ 15,00
VALOR TOTAL				R\$ 965,37	

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 4 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Assadeira retangular em alumínio, medidas internas: Comprimento: 30 cm, Largura: 21,5 cm, Altura: 5 cm. MARCA: PANELAR	UNIDADE	5	R\$ 47,55	R\$ 237,75
6	Assadeira retangular em alumínio, medidas internas: Comprimento: 33 cm, Largura: 24 cm, Altura: 5 cm. MARCA: PANELAR	UNIDADE	5	R\$ 55,51	R\$ 277,55
10	Bacia em material plástico capacidade. 05 L, resistente, fabricada em polipropileno. Possui alças laterais. MARCA: PLASMONT	UNIDADE	10	R\$ 7,67	R\$ 76,70
30	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio. MARCA: CLASSIC	UNIDADE	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
31	Colher confeccionada em polietileno, cabo com medida aproximada e não inferior a 45 cm de comprimento. Material atóxico, evita a proliferação de fungos e bactérias, resiste até 160°C. MARCA: MERCOMPLAS	UNIDADE	30	R\$ 2,66	R\$ 79,80
35	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. MARCA: NADIR	UNIDADE	5	R\$ 18,89	R\$ 94,45
41	Escorredor de macarrão em plástico. Diâmetro de 30 cm x 15cm de altura. Possui alças para melhor manuseio e poder apoiar na panela, ideal para lavar e escorrer massas, legumes, arroz, enlatados e muitos outros. MARCA: MB	UNIDADE	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
44	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho n°. 08 MARCA: GLP	UNIDADE	6	R\$ 13,25	R\$ 79,50
45	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
49	Frigideira com 30 de diâmetro em Alumínio. Revestimento antiaderente interno MARCA: NORDESTE	UNIDADE	6	R\$ 25,00	R\$ 150,00
50	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
51	Garrafa térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do gargalo: 26cm. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	2	R\$ 113,71	R\$ 227,42
52	Garrafa térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros MARCA: UNITERMI	UNIDADE	2	R\$ 99,25	R\$ 198,50

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 5 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

53	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	1	R\$ 35,40	R\$ 35,40
56	Jarra de vidro com capacidade de 02 litros MARCA: NADIR	UNIDADE	2	R\$ 23,66	R\$ 47,32
57	Jarra plástica com tampa, capacidade de 03 litros. MARCA: MARBEL	UNIDADE	6	R\$ 12,50	R\$ 75,00
62	Mamadeira. Especificação: 250 mL Bico de silicone macio, atóxico, antialérgico, esterilizável, inodoro. MARCA: LOLLY	UNIDADE	8	R\$ 13,50	R\$ 108,00
66	Papeiro em material esmaltado, com cabo em material baquelite, capacidade de 1 L. MARCA: DISUL	UNIDADE	5	R\$ 26,24	R\$ 131,20
67	Peneira em material plástico, cabo em plástico, características adicionais tela fina tamanho do diâmetro grande MARCA: ARCAPLAST	UNIDADE	5	R\$ 7,50	R\$ 37,50
69	Plástico encerado estampado para mesa. MARCA: PERFETO	UNIDADE	50	R\$ 17,50	R\$ 875,00
82	Vasilha em material plástico resistente com tampa tamanho grande 2.500 mL. MARCA: PLASMOUNT	UNIDADE	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
84	Vasilha em material plástico resistente com tampa tamanho pequeno 800 mL. MARCA: JAGUAR	UNIDADE	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.689,59	

08.244.0052.2-264 - Manutenção das Ações do CREAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Bacia em material plástico capacidade. 05 L, resistente, fabricada em polipropileno. Possui alças laterais. MARCA: PLASMONT	UNIDADE	3	R\$ 7,67	R\$ 23,01
30	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio. MARCA: CLASSIC	UNIDADE	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
35	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. MARCA: NADIR	UNIDADE	2	R\$ 18,89	R\$ 37,78
44	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho n°. 08 MARCA: GLP	UNIDADE	1	R\$ 13,25	R\$ 13,25
45	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
49	Frigideira com 30 de diâmetro em Alumínio. Revestimento antiaderente interno MARCA: NORDESTE	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
50	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

51	Garrafa térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do garrafão: 26cm. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	1	R\$ 113,71	R\$ 113,71
52	Garrafa térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros MARCA: UNITERMI	UNIDADE	2	R\$ 99,25	R\$ 198,50
53	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	2	R\$ 35,40	R\$ 70,80
56	Jarra de vidro com capacidade de 02 litros MARCA: NADIR	UNIDADE	2	R\$ 23,66	R\$ 47,32
57	Jarra plástica com tampa, capacidade de 03 litros. MARCA: MARBEL	UNIDADE	3	R\$ 12,50	R\$ 37,50
67	Peneira em material plástico, cabo em plástico, características adicionais tela fina tamanho do diâmetro grande MARCA: ARCAPLAST	UNIDADE	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
VALOR TOTAL				R\$ 793,37	

08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Bacia em material plástico capacidade. 05 L, resistente, fabricada em polipropileno. Possui alças laterais. MARCA: PLASMONT	UNIDADE	9	R\$ 7,67	R\$ 69,03
30	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio. MARCA: CLASSIC	UNIDADE	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
35	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. MARCA: NADIR	UNIDADE	6	R\$ 18,89	R\$ 113,34
44	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho nº. 08 MARCA: GLP	UNIDADE	3	R\$ 13,25	R\$ 39,75
45	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	108	R\$ 2,50	R\$ 270,00
49	Frigideira com 30 de diâmetro em Alumínio. Revestimento antiaderente interno MARCA: NORDESTE	UNIDADE	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
50	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	108	R\$ 2,50	R\$ 270,00
51	Garrafa térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa,	UNIDADE	3	R\$ 113,71	R\$ 341,13

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 7 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do gargalo: 26cm. MARCA: TERMOLAR				
52	Garrafa térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros MARCA: UNITERMI	UNIDADE	3	R\$ 99,25	R\$ 297,75
53	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	6	R\$ 35,40	R\$ 212,40
56	Jarra de vidro com capacidade de 02 litros MARCA: NADIR	UNIDADE	6	R\$ 23,66	R\$ 141,96
57	Jarra plástica com tampa, capacidade de 03 litros. MARCA: MARBEL	UNIDADE	9	R\$ 12,50	R\$ 112,50
67	Peneira em material plástico, cabo em plástico, características adicionais tela fina tamanho do diâmetro grande MARCA: ARCAPLAST	UNIDADE	3	R\$ 7,50	R\$ 22,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.082,36

08.243.0051.2-247 - Programa Criança Feliz					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
30	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio. MARCA: CLASSIC	UNIDADE	6	R\$ 3,90	R\$ 23,40
35	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. MARCA: NADIR	UNIDADE	3	R\$ 18,89	R\$ 56,67
44	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho n°. 08 MARCA: GLP	UNIDADE	2	R\$ 13,25	R\$ 26,50
45	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
50	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
51	Garrafa térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do gargalo: 26cm. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	2	R\$ 113,71	R\$ 227,42
52	Garrafa térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros MARCA: UNITERMI	UNIDADE	1	R\$ 99,25	R\$ 99,25
53	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	1	R\$ 35,40	R\$ 35,40
56	Jarra de vidro com capacidade de 02 litros MARCA:	UNIDADE	2	R\$ 23,66	R\$ 47,32

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 8 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	NADIR				
57	Jarra plástica com tampa, capacidade de 03 litros. MARCA: MARBEL	UNIDADE	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
VALOR TOTAL				R\$ 745,96	

08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
35	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. MARCA: NADIR	UNIDADE	2	R\$ 18,89	R\$ 37,78
45	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
50	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
51	Garrafa térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do gargalo: 26cm. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	2	R\$ 113,71	R\$ 227,42
52	Garrafa térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros MARCA: UNITERMI	UNIDADE	1	R\$ 99,25	R\$ 99,25
53	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	1	R\$ 35,40	R\$ 35,40
56	Jarra de vidro com capacidade de 02 litros MARCA: NADIR	UNIDADE	2	R\$ 23,66	R\$ 47,32
57	Jarra plástica com tampa, capacidade de 03 litros. MARCA: MARBEL	UNIDADE	2	R\$ 12,50	R\$ 25,00
VALOR TOTAL				R\$ 592,17	

08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Bacia em material plástico capacidade. 05 L, resistente, fabricada em polipropileno. Possui alças laterais. MARCA: PLASMONT	UNIDADE	3	R\$ 7,67	R\$ 23,01
30	Coador de café, material tecido, tamanho grande, utensílios adicionais com cabo de alumínio. MARCA: CLASSIC	UNIDADE	8	R\$ 3,90	R\$ 31,20
35	Conjunto de copos de vidro com 6 unidades, na cor transparente, 360ml para água e sucos. MARCA: NADIR	UNIDADE	3	R\$ 18,89	R\$ 56,67

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Pedro Álvares Cabral, nº 34, Jacu, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.
CNPJ nº 15.425.939/0001-75 Home page: www.acailandia.ma.gov.br
página 9 de 23



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

44	Faca de cozinha corte com lamina inoxidável tamanho n°. 08 MARCA: GLP	UNIDADE	2	R\$ 13,25	R\$ 26,50
45	Faca de mesa em material aço inoxidável, com cabo em material polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
49	Frigideira com 30 de diâmetro em Alumínio. Revestimento antiaderente interno MARCA: NORDESTE	UNIDADE	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00
50	Garfo de mesa, corpo em aço inoxidável, cabo em polipropileno, medindo aproximadamente 20 cm. MARCA: MARTINAZZO	UNIDADE	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00
51	Garrafa térmica com torneira 12 litros feita em poliuretano, com abertura superior grande e bico dispensador inferior com válvula de rosquear. A tampa superior permite fácil acesso ao interior da garrafa, facilitando a limpeza, além de permitir a entrada de pedras de gelo em tamanho maior. Nas cores azul e vermelha. Peso: 1,4kg, altura: 40cm, diâmetro do garrafão: 26cm. MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	2	R\$ 113,71	R\$ 227,42
52	Garrafa térmica de pressão em inox. capacidade: 1,8 litros MARCA: UNITERMI	UNIDADE	1	R\$ 99,25	R\$ 99,25
53	Garrafa térmica, material plástico, com capacidade de 5 litros MARCA: TERMOLAR	UNIDADE	1	R\$ 35,40	R\$ 35,40
56	Jarra de vidro com capacidade de 02 litros MARCA: NADIR	UNIDADE	2	R\$ 23,66	R\$ 47,32
57	Jarra plástica com tampa, capacidade de 03 litros. MARCA: MARBEL	UNIDADE	4	R\$ 12,50	R\$ 50,00
67	Peneira em material plástico, cabo em plástico, características adicionais tela fina tamanho do diâmetro grande MARCA: ARCAPLAST	UNIDADE	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50
VALOR TOTAL				R\$ 809,27	

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 16.207,66 (dezesesseis mil e duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 965,37 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil – IGDPA
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 3.689,59 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 793,37 (setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
-----------------	----------



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor global (R\$)	R\$ 2.082,36 (dois mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 745,96 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 592,17 (quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 809,27 (oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos)
Unidade Orçamentária	22 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade	08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social
Elemento da Despesa	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	500 – Recursos não Vinculados de impostos

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente no Município de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S):

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério do Município de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia/MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: BANCO DO BRASIL(001)

7.2.2. Nome da instituição: BANCO DO BRASIL(001)

7.2.3. Agência: 3280-8

7.2.4. Conta-corrente: 35.630-1

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/ fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d) da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VA = VDI / INI X INF onde:

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

NOME DO GESTOR: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues;

NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO: ADALBERTO BORGAÇO DE LIMA

CPF 467.012.903-10 MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO: 3076-1

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/ prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 20.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA:

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

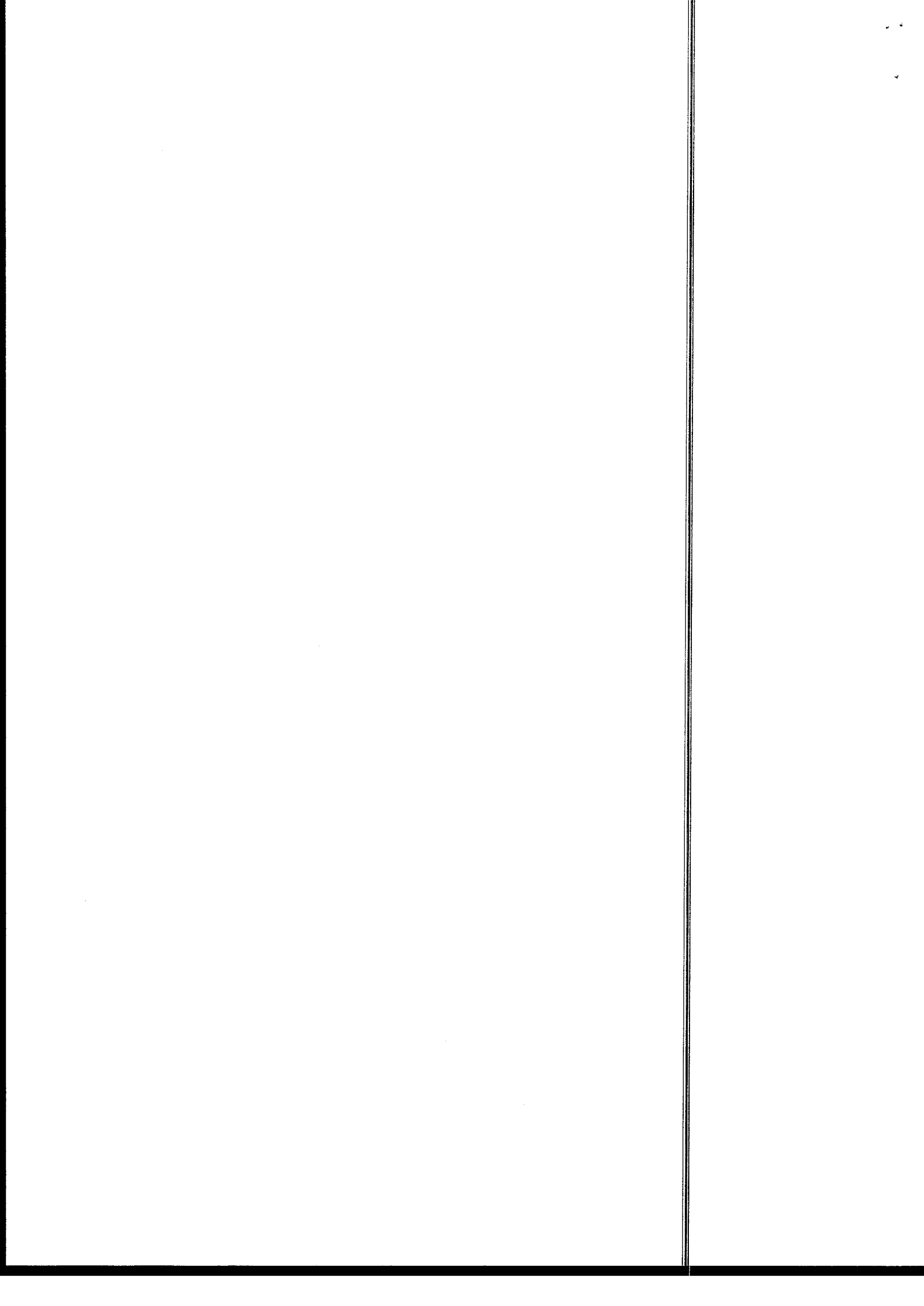
24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Açailândia (MA) 11 de Julho de 2023

Município de Açailândia (MA)
Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social

LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
72
Assinado de forma digital por LINDOMAR PIRES DE SOUSA:96393076372
Dados: 2023.07.10 17:22:57 -03'00'

L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.
Lindomar Pires de Sousa
GERENTE PROPRIETÁRIO





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0706.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de utensílios de cozinha e correlatos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 052/2022. VALOR TOTAL: R\$ 25.885,75 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 11 de julho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 16.207,66 (dezesesseis mil e duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil – IGDPAB, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 965,37 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 3.689,59 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 793,37 (setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção da Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.082,36 (dois mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 745,96 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 –



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 592,17 (quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 809,27 (oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Lindomar Pires de Sousa - L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 11 de julho de 2023.

Patrícia Andrea Giroto Rodrigues
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1781, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0706.3	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0706.5	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0707.1	2

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 028/2023	3
---	---

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – REGISTRO DE PREÇOS	5
---	---

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023	5
REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023	5

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 11 DE JULHO DE 2023.	6
LEI MUNICIPAL Nº 699, DE 11 DE JULHO DE 2023.	6
LEI MUNICIPAL Nº 700, DE 11 DE JULHO DE 2023	7

IPSEMA

PORTARIAS

Auxílio-Doença - ROSE MARY VAZ SOUSA	10
--	----

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RATIFICAÇÃO	10
-------------------	----

LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 2.295,34 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 7 de julho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0008.2-047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 2.295,34 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, JOSE ANCELMO DE SOUZA - IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 7 de julho de 2023. Claudenir Dos Santos Viegas Secretário de Meio Ambiente Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0706.5

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0706.5 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA.. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de utensílios de cozinha e correlatos, de interesse desta Administração Pública. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 052/2022. VALOR TOTAL: R\$ 25.885,75 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 11 de julho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0051.2-262 – Manutenção do SCFV, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 16.207,66 (dezesseis mil e duzentos e sete reais e sessenta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0055.2-301 – Implantação e Operacionalização do Programa Auxílio Brasil – IGDPA, ELEMENTO DA

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0706.3

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0706.3 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI - EPP. OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armarinho, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE



DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 965,37 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0053.2-271 – Manutenção das Atividades de Acolhimento Casa Abrigo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 3.689,59 (três mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0052.2-264 – Manutenção das Ações do CREAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 793,37 (setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-256 – Manutenção das Ações do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 2.082,36 (dois mil e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.243.0051.2-247 – Programa Criança Feliz, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 745,96 (setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.244.0051.2-259 – Manutenção das Equipes Volantes do CRAS, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, VALOR: R\$ 592,17 (quinhentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22 - Fundo Municipal de Assistência Social, PROJETO/ ATIVIDADE: 08.122.0050.2-236 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 500 – Recursos não Vinculados de impostos, VALOR: R\$ 809,27 (oitocentos e nove reais e vinte e sete centavos), SIGNATÁRIOS: Patrícia Andrea Giroto Rodrigues, pela Contratante, Lindomar Pires de Sousa - L. PIRES DE SOUSA COMERCIO E EMPREEDIMENTOS LTDA., pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 11 de julho de 2023. Patrícia Andrea Giroto Rodrigues Secretária Municipal de Assistência Social Contratante

SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME . OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente e armário, de interesse desta Administração Pública Municipal.. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Pregão Eletrônico Nº 001/2023. VALOR TOTAL: R\$ 10.448,40 (dez mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a contar da data de sua assinatura: 7 de julho de 2023. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0008.2-047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R\$ 10.448,40 (dez mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), SIGNATÁRIOS: Claudenir Dos Santos Viegas, pela Contratante, LINDALVA LIMA GOMES - LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME , pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 7 de julho de 2023. Claudenir Dos Santos Viegas Secretário de Meio Ambiente Contratante

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0707.1

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2023.0707.1 PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa LLG COMERCIO

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

